



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2.282, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.1451	Projeto: Obra de Construção – Unidade Básica de Saúde – Vila Claro	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL	R\$ 2.026.110,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.026.110,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2411511100 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal da fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0428-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1451	Obra de Construção - Unidade Básica de Saúde - Vila Claro	Construção de UBS	Metros Quadrados	1	R\$ 2.026.110,00	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - FEDERAL

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	1451 – Obra de Construção – Unidade Básica de Saúde – Vila Claro		
Produto:	Construção de UBS	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – FEDERAL		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 2.026.110,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 27 de maio de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES

*** 150.299-**

28/05/2025 11:07:34

Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2025 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p28be86013f371

